



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
EDITAL 001/2019 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO
ÂMBITO DA UFERSA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de propostas para apoio financeiro aos eventos de extensão e cultura e outros eventos acadêmicos da UFERSA, em consonância com o Programa Institucional de Extensão, as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), as legislações vigentes e de acordo com as condições definidas neste Edital.

1 OBJETIVO

1.1 Esta chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à realização de eventos de caráter técnico, acadêmico, social, científico, artístico e cultural, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento da Universidade, de acordo com o Programa Institucional de Extensão da UFERSA aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA 002/2012, de 22 de março de 2012.

1.2 As propostas devem observar as condições estabelecidas nesta chamada, que determina os requisitos relativos aos proponentes, às condições do evento, suas alterações, aos critérios e parâmetros de análise, ao processo de homologação e concessão dos recursos financeiros, à utilização dos recursos repassados e prazo de vigência e ao procedimento de prestação de contas.

2 PROPONENTES

2.1 O proponente deverá ser obrigatoriamente o coordenador da proposta e ser servidor do quadro efetivo da UFERSA, sendo docente ou técnico administrativo, com nível superior, pertencente ao quadro permanente da UFERSA, lotado em Departamento Acadêmico ou Unidade competente, de acordo com o Artigo 18 da Resolução nº 02/2012 – CONSUNI/UFERSA.

3 PROPOSTAS

3.1 As propostas de apoio a eventos submetidas neste Edital devem inscrever-se em uma das modalidades abaixo descritas:

3.1.1 MODALIDADE EXTENSÃO E CULTURA: que engloba eventos de cultura e de natureza extensionista, que demonstrem clara articulação recíproca da UFERSA com comunidades ou setores da sociedade, com finalidade de desenvolver ações de produção de conhecimento, atendimento a demandas específicas das comunidades ou formação técnica a grupos externos à UFERSA.

3.1.2 MODALIDADE ACADÊMICA: que engloba eventos de natureza acadêmica, voltados para o ensino e pesquisa como: eventos relacionados à melhoria dos cursos de graduação da UFERSA e/ou destinados à discussão de temáticas relevantes para a formação acadêmica dos estudantes; eventos que objetivem a reunião de membros da comunidade científica para a divulgação/socialização de conhecimentos e produtos; eventos propostos pelos Programas de Pesquisa e Pós-Graduação que demonstrem a consolidação de cooperações nacionais e inserção internacional; outros eventos de mesma natureza.

3.2 A fim de se caracterizar como ação da Modalidade Extensão e Cultura, todas as propostas deverão objetivar o desenvolvimento de ações focadas na comunidade externa da UFERSA. O não cumprimento deste requisito levará a desclassificação da proposta.

3.2.1 A participação da comunidade externa deve ser comprovada por meio de lista de frequência após o evento.

3.3 As propostas referentes à Modalidade Acadêmica são destinadas ao público discente e aos servidores da UFERSA, podendo envolver o público de outras instituições de ensino.

3.4 Não serão apoiadas propostas de eventos administrativos.

3.5 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta ao presente Edital.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da PROEC.

4.2 Para o presente edital serão disponibilizados os recursos definidos nos Quadros 1 e 2:

Quadro 1 – Faixas para a Modalidade Extensão e Cultura

FAIXAS	MODALIDADE EXTENSÃO E CULTURA	TOTAL DE PROPOSTAS A SEREM APROVADAS
Faixa A	A partir de 3.000,01 até R\$ 7.000,00 por proposta	06
Faixa B	Até R\$ 3.000,00 por proposta	13
TOTAL		19

Quadro 2 – Faixas para a Modalidade Acadêmica

FAIXAS	MODALIDADE ACADÊMICA	TOTAL DE PROPOSTAS A SEREM APROVADAS
Faixa A	A partir de 101 a 250 participantes*	06
Faixa B	Até 100 participantes*	10
TOTAL		16

*Serão disponibilizados kits (contendo crachás, pastas, blocos de anotações e canetas) de acordo com o número de participantes definido na proposta.

5 ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 As propostas relativas à Modalidade Extensão e Cultura poderão pleitear recursos financeiros somente nos itens a seguir, conforme valores e definições estabelecidos no Anexo I:

- A. Passagens aéreas;
- B. Diárias;
- C. Transporte de palestrantes, equipe organizadora e participantes;
- D. Materiais de identificação e serviços gráficos, observando-se as quantidades mínimas por pedido e valores previstos.

5.2 As propostas relativas à Modalidade Acadêmica serão apoiadas de acordo com o número de participantes definido na proposta, com kits que incluirão exclusivamente: crachás, pastas, blocos de anotações e canetas, conforme descrições do Anexo I.

6 CRONOGRAMA

6.1 As solicitações de que trata o presente Edital, deverão englobar eventos a serem realizados de 20 de junho de 2019 à 30 de março de 2020 e deverão ser

encaminhadas por meio da ferramenta de cadastro de eventos no módulo de extensão, no SIGAA, conforme calendário do Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	14/03/2019
Envio da proposta via SIGAA	De 26/03/2019 até as 23h59min do dia 26/04/2019.
Divulgação dos resultados	Até 22/05/2019
Interposição de recursos	Até 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados

7 CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1 As propostas de solicitação de recursos deverão conter, obrigatoriamente, um coordenador e um vice-coordenador, ambos necessariamente servidores efetivos da UFERSA, nomes dos demais membros da equipe de organização, tipo do evento a ser realizado (ver Anexo II), abrangência do evento, áreas do conhecimento que engloba, período e local de realização, resumo, programação, objetivos gerais, resultados esperados, público alvo, estimativa de participantes e orçamento total (solicitado à PROEC, por este edital, e de fontes externas, caso haja).

7.2 Todas as mudanças na equipe, datas e atividades posteriores à aprovação da ação necessitarão de justificativas e estarão sujeitas à análise da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

8 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

8.1 Poderão ser selecionadas as propostas que atenderem os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação no presente processo seletivo:

- a) Atender o prazo de submissão;
- b) Possuir coordenador e vice-coordenador;
- c) Possuir orçamento solicitado dentro do limite máximo permitido de sua faixa;
- d) Possuir como objetivo o desenvolvimento de ações focadas na comunidade externa da UFERSA, quando submetida na Modalidade Extensão e Cultura;
- e) **Solicitar apenas os itens financiáveis, para cada modalidade, conforme descrição no item 5 deste Edital.**

8.2 O coordenador e o vice-coordenador poderão submeter apenas uma proposta. Neste caso, presume-se como aceita a última proposta enviada, sendo desconsideradas as propostas mais antigas, salvo prova em contrário.

9 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 As propostas submetidas serão avaliadas em duas fases: eliminatória e classificatória.

9.1.1 FASE ELIMINATÓRIA: compreenderá a avaliação qualitativa das propostas a fim de verificar se todos os critérios de elegibilidade descritos nos itens 8.1 e 8.2 estão sendo atendidos.

9.1.2 FASE CLASSIFICATÓRIA: compreenderá a avaliação quantitativa dos critérios estabelecidos para cada modalidade e faixas.

9.2 As propostas submetidas para a Faixa A, da Modalidade Extensão e Cultura serão classificadas de acordo com os critérios do Anexo III.

9.2.1 Define-se a abrangência do evento, em relação ao item 1 do Anexo III, de acordo com o público que dele participará e não pelo local de origem do ministrante, palestrante ou atração cultural.

9.2.2 Para fins de desempate nessa Modalidade, serão usadas as pontuações dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Anexo III, nessa ordem, respectivamente.

9.3 As propostas submetidas para a Faixa B, da Modalidade Extensão e Cultura serão classificadas de acordo com os critérios do Anexo IV.

9.3.1 Para fins de desempate nessa Modalidade, serão usadas as pontuações dos critérios 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Anexo IV, nessa ordem, respectivamente.

9.4 As propostas submetidas para as Faixa A e B, da Modalidade Acadêmica serão classificadas de acordo com os critérios do Anexo V.

9.4.1 Para fins de desempate nessa Modalidade, serão usadas as pontuações dos critérios 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Anexo V, nessa ordem, respectivamente.

9.5 Com relação ao item “Financiamento externo” dos Anexos III, IV e V, considera-se necessária a comprovação do financiamento externo.

9.6 Com relação ao item “Experiência na coordenação de eventos na UFERSA” dos Anexos III, IV e V, será necessária a comprovação da experiência do Coordenador e Vice-Coordenador anexada à proposta.

10 OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS NOS EVENTOS CONTEMPLADOS

10.1 As seguintes obrigações devem ser observadas sob pena de cancelamento do apoio ao evento em caso de descumprimento de uma ou mais delas.

10.1.1 O coordenador do evento deverá enviar as artes relativas aos materiais gráficos e de identificação até 30 dias de antecedência em relação à data do evento.

10.1.2 A solicitação de passagens e diárias devem acontecer dentro do calendário administrativo da UFERSA e até 15 (quinze) dias antes do evento.

10.1.3 Os Coordenadores ou Vice-coordenadores cujas propostas contemplam a concessão de diárias e passagens, deverão recolher dos beneficiários, os respectivos relatórios de viagem e enviar para PROEC para prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias após a viagem.

10.1.4 O coordenador do evento deverá submeter relatório final de realização deste, contendo nome e perfil dos participantes, até 30 dias após a realização do evento, inserindo lista de presença, fotografias ou outros documentos comprobatórios da execução da ação.

10.1.5 O coordenador e o vice-coordenador do evento apoiado comprometer-se-ão a participar de ações de articulação e divulgação de Extensão da UFERSA, quando solicitados pela PROEC.

10.1.5.1 O coordenador e o vice-coordenador do evento deverá enviar para o e-mail eventos@ufersa.edu.br, com 30 dias de antecedência do seu início, imagem que represente o evento (se houver) e resumo sobre este, contendo descrição, objetivo, data e local de realização, informações para inscrição e resultados esperados, para divulgação no Boletim de Extensão e Cultura da PROEC.

10.1.6 As publicações do evento apoiado, tais como anais, livro de resumo entre outras, deverão citar obrigatoriamente o apoio da PROEC/UFERSA.

10.1.7 As peças de divulgação visual do evento deverão conter, obrigatoriamente, a logomarca da PROEC/UFERSA.

10.1.8 Os coordenadores de propostas aprovadas devem estar adimplentes técnica e financeiramente com a UFERSA no momento de divulgação do resultado e durante a vigência do apoio.

11 DISPOSITIVOS GERAIS

11.1 O(a) Coordenador(a) ou Vice-coordenador(a) que, por ventura, não executar a ação proposta, ora aprovada, terá como penalidade a inelegibilidade (seja na condição de coordenador(a), vice coordenador(a) ou membro da ação de extensão), para o próximo edital da PROEC de apoio à realização de eventos. Receberá, também, a mesma penalidade o(a) Coordenador(a) que executar sua ação em desacordo com o declarado na sua proposta.

11.2 O(a) Coordenador(a) ou Vice-coordenador(a) cuja proposta contempla a concessão de diárias e passagens, que não enviar à PROEC os Relatórios de Viagem dos respectivos beneficiários dentro do prazo estabelecido, terá como penalidade a inelegibilidade (seja na condição de coordenador(a), vice coordenador(a) ou membro da ação de extensão), para o próximo edital da PROEC de apoio à realização de eventos.

11.3 Não serão apoiadas propostas de cursos de extensão universitária, definidos conforme artigo 8º do regulamento do programa institucional de extensão da UFERSA (Resolução 002/2012 – CONSUNI/UFERSA).

11.4 A proposta poderá ser aprovada com recurso financeiro menor do que o valor total solicitado, de acordo com a disponibilidade financeira da PROEC.

11.4.1 Caso haja limitação no recurso da PROEC, por motivos de força maior, sendo necessário a redução do recurso a ser disponibilizado para o evento proposto, o Coordenador terá a opção de desvincular-se do presente Edital sem prejuízos futuros.

11.5 O evento apoiado por este Edital pode contar com outras fontes de apoio.

11.6 Os resultados contendo as propostas aprovadas com respectivos recursos serão divulgados na página da PROEC (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

11.7 Os recursos financeiros aprovados não poderão ser remanejados para outra atividade.

11.8 Todo recurso não usado ao final da vigência do apoio será reincorporado ao orçamento da UFERSA.

11.9 A coordenação da proposta pode ser assumida pelo vice-coordenador em caso de impedimento do coordenador, a qualquer tempo, durante a vigência do apoio.

11.10 Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela PROEC, e, em grau de recurso, pelo Comitê de Extensão e Cultura.

11.11 Dúvidas e interposição de recursos sobre os resultados do presente edital deverão ser encaminhados por escrito à PROEC, no prazo máximo de 02 dias úteis após a divulgação dos resultados.

11.12 É resguardada à PROEC, em caso de força maior, caso fortuito ou impossibilidade administrativa, a possibilidade de retirar o apoio financeiro à uma ou mais ações, se assim for comprovadamente necessário.

11.13 É resguardada à PROEC, em caso de força maior, caso fortuito ou impossibilidade administrativa, a possibilidade de não fornecer um ou mais dos materiais citados como solicitáveis por este edital, se assim for comprovadamente necessário.

Mossoró, 14 de março de 2019

Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I – ITENS FINANCIÁVEIS

1. DIÁRIA

1.1. Para solicitar diária para palestrante ou outro beneficiário, o valor unitário é de R\$ 177,00, sendo que será contabilizado apenas meia diária quando o beneficiário retornar no mesmo dia ao seu local de origem da viagem. Para cada dia que o beneficiário pernoitar no local do evento, será acrescida mais uma diária. . Por exemplo, se o beneficiário chega na terça-feira e vai embora na quinta-feira, deve ser pago o valor referente a 2,5 diárias. É adicionado o valor único de R\$ 95,00 (auxílio deslocamento), obrigatoriamente, em caso de colaboradores que se desloquem por meios aéreos, devendo estar contido no cálculo da solicitação.

2. TRANSPORTE

2.1. Para cálculo dos valores de transporte a quilometragem rodada deve ser estimada e o valor multiplicado pelo preço por quilômetro referente ao tipo de veículo conforme Quadro I, deste Anexo:

Quadro I - Valores de transporte por quilometragem rodada

Categoria	Qtde. de passageiros	Veículos	Valor/km (R\$)
Compacto	4	Corsa	R\$ 1,65
Mini-van	6	Doblô / Spin	R\$ 1,76
Pick-up cabine dupla	4	S10 / Ranger	R\$ 1,76
Van	08 a 15	Sprinter	R\$ 2,19
Micro-ônibus	25 a 30	Micro	R\$ 2,19
Ônibus	40 a 45	Ônibus	R\$ 4,10

2.2 Para o cálculo do valor do transporte deverão ser considerados todos os trechos da viagem. Por exemplo, se o transporte irá buscar um palestrante em Natal, o cálculo deverá envolver o valor do transporte por quilômetro para quatro trechos: o trecho para o motorista ir buscar o palestrante (Mossoró-Natal), o trecho para trazer (Natal-Mossoró), o trecho para levar o palestrante para seu local de origem (Mossoró-Natal) e o trecho de retorno do motorista para UFERSA (Natal-Mossoró).

2.3 As viagens programadas para sábados e domingos estarão sujeitas a análise de disponibilidade e viabilidade conforme normas do Setor de Transportes.

3. ITENS GRÁFICOS

3.1. Apenas os itens definidos no Quadro II, deste Anexo, poderão ser solicitados para confecção. O proponente deverá observar a quantidade mínima para solicitação e se responsabiliza por fornecer a arte do material gráfico em formato compatível para impressão.

3.2.

Quadro II – Características dos itens gráficos

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Confecção de Crachá em papel couchê 14 x 10cm ² , 250 g, impressão 4x0 cores, apresentado 02 (dois) furos com cordão em nylon de 80cm incluso. Arte padronizada da UFERSA.	UNIDADE	R\$ 0,50
Confecção de pastas com bolso - medindo 48cm x 34cm (pasta aberta, comprimento e altura) cores em Triplex supremo com 250g plastificada com arte a ser definida pela instituição. Bolso medindo 24 cm x 11cm e	UNIDADE	R\$ 0,75
Confecção e impressão de bloco de anotações com 50 folhas, nas seguintes dimensões: 110 mm x 140 mm, com folhas internas de papel sulfite – 90G. Capa: color (4x0), couchê brilho 200g, com arte padronizada da UFERSA.	UNIDADE	R\$ 1,00
Caneta personalizada com a arte da UFERSA	UNIDADE	R\$ 1,45
Confecção e impressão de faixa de divulgação em lona , medindo 5m de comprimento por 60 cm de altura confeccionada em tipo lona, barras laterais em PVC nas extremidades, medindo 60 cm de comprimento em tubo de ½ polegada. A faixa deve vir acompanhada de 12 metros de cordão de nylon para afiação da faixa. OBS.: A arte será fornecida pelo coordenador.	M ²	R\$ 32,30
Confecção e impressão de banner em lona , por m ² , com alça e suporte para fixação (nas laterais ou superior/inferior, podendo, a critério da administração, os suportes de fixação serem substituídos por ilhós). OBS.: A arte será fornecida pelo coordenador.	M ²	R\$ 36,10
Confecção e impressão de banner em papel , confeccionado com laminação brilhante. OBS: A arte será fornecida pelo coordenador.	M ²	R\$ 16,00
Confecção de bolsa, tipo ecobag , em algodão cru, nas dimensões 35 x 30 x 10 cm ³ de fundo, alça dupla-larga no máximo 60 cm de comprimento, bolso interno tipo porta-lápis com fechamento em velcro medindo 22 cm x 11 cm; logomarca da instituição no verso em serigrafia com policromia e na frente, arte do evento em serigrafia com policromia. OBS.: A arte será PADRÃO da PROEC/UFERSA.	UNIDADE	R\$ 6,50

<p>Confecção de bolsa para congresso, tecido 100 % poliéster, 600 fios, plastificado com revestimento em policloreto de vinila com textura macia e costura de alta resistência, nas cores preta ou azul marinho medindo 32 cm de largura x 34 cm de altura x 4 cm de profundidade, com duas alças a tiracolo de 60 cm cada, e em fita de polipropileno de 2,5 cm, com acabamento em viés na cor da bolsa de 2,2 cm. Possui na parte frontal dois bolsos, sendo um com dimensões de 32 cm de largura x 20 cm de altura confeccionado no mesmo material da bolça e acabamento em viés na cor da bolsa de 2,2 cm, e outro com dimensões de 32 cm de largura x 14 cm de altura confeccionado em plástico transparente gramatura 30, com abertura para cima, para encaixe do rótulo do evento, com acabamento em viés na cor da bolsa de 2,2 cm.</p> <p>Impressão de rótulo para bolsa de congresso, formato 297 mm x 130 mm, papel couchê 300g, impressão 4 x 0 cores. OBS.: A arte será fornecida pelo coordenador no ato da requisição.</p>	UNIDADE	R\$ 8,05
---	---------	----------

ANEXO II – EVENTOS FINANCIÁVEIS

Quadro I – Tipos de eventos financeiros

Evento	Definição	Duração
Colóquio	Evento de caráter mais informal que seminário ou simpósio com objetivo de discutir determinado assunto mais específico. Pode conter exposições e mesas-redondas.	1 dia
Conferência ou Workshop	Evento que consiste na exposição de conhecimento sobre assunto previamente escolhido, em geral por um ou mais palestrantes referências na área e que permite a interação com o público através de perguntas ao final da exposição. O workshop tem um caráter mais prático.	1 a 2 dias
Congresso ou Reunião Periódica	Evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Observação: realizado como um conjunto de atividades, como mesas redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops; os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas devem, também, ser registrados e certificados como curso. Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferência nacional de..., reunião anual de... etc.	3 a 7 dias ou 24 a 56 horas
Exposição, Feira ou Mostra	Exibição pública de obras de arte, produtos, serviço e trabalhos. Pode ser realizada em ambientes abertos ou fechados, com ou sem o uso de estandes. A mostra normalmente tem caráter itinerante.	Variável
Festival	Série de espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, em geral em edições periódicas.	2 a 4 dias ou 16 a 32
Fórum	Reunião conduzida por um moderador, com público-alvo abrangente, com objetivo de formar opinião pública sobre determinado assunto.	1 dia
Jornada	Reunião de determinado grupo profissional, com objetivo de debater ou discutir um assunto específico com caráter formal.	1 dia
Seminário	Evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto de número de participantes. Abrange campos de conhecimentos mais especializados.	1 a 2 dias
Simpósio	Reunião preparada e conduzida por um coordenador/moderador com a exposição de alto nível de palestrantes convidados, seguida de perguntas da plateia. Geralmente tem caráter científico.	1 dia

Dia de Campo	Normalmente, o público é diverso e não tem conhecimento aprofundado sobre o assunto. A oficina e o dia de campo têm caráter mais prático que o minicurso.	Até 8 horas
Mesa, redonda ou Debate	Reunião preparada e conduzida por um moderador e ao menos dois expositores com tempo de apresentação pré-determinado e que debatem o assunto escolhido posteriormente, com intervenção da plateia através de perguntas. Geralmente usada com temas que suscitam discussão e dividem opiniões entre especialistas. No debate, não há interferência da plateia e, em geral, os debatedores são profissionais renomados em sua área.	Até 4 horas
Lançamento de produto ou publicações	Apresentação do produto ou da publicação ao seu público-alvo.	1 dia ou 8 horas
Recital	Audição de música vocal ou instrumental, dada geralmente por um solista.	Até 3 horas
Espectáculo ou Concerto	Apresentação artística ou cultural para o público. Concerto é um espetáculo musical.	Até 4 horas
Palestra	Exposição feita por um palestrante, convidado pela organização do evento, com objetivo de divulgar produto, serviço, projeto, atividade ou conhecimento sobre determinado assunto, geralmente com perguntas permitidas durante a apresentação.	Até 3 horas
Torneio, Campeonato ou Olimpíada	Evento de caráter cultural ou científico, que envolve competição com regras definidas e premiação para os melhores colocados. O campeonato possui maior abrangência que o torneio.	Variável

ANEXO III – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PROPOSTAS DA FAIXA “A” DA MODALIDADE DE EXTENSÃO E CULTURA

Quadro I – Critérios de classificação das propostas da Modalidade Extensão e Cultura – Faixa A

1. Abrangência	Pontuação
Internacional	10
Nacional	9
Regional	8
Local	7
2. Financiamento externo	Pontuação
Sim	1 ponto para cada R\$1.000,00, até o limite de 10 pontos
Não	0
3. Edição anterior	Pontuação
Sim	2 pontos por edição anterior, até o limite de 10
Não	0
4. Apresentação de trabalhos	Pontuação
Sim	5
Não	0
5. Vinculado à Projeto ou Programa de Extensão	Pontuação
Sim	5
Não	0
6. Carga horária total do evento	Pontuação
	1 ponto por hora, até o limite de 10 pontos
7. Evento Cultural	Pontuação
Sim	5
Não	0
8. Composição da equipe	Pontuação
	2 a 5 componentes = 2 pontos 6 a 10 componentes = 3 pontos 11 ou mais componentes = 4 pontos
9. Experiência na coordenação de eventos na UFERSA	Pontuação
Sim	1 ponto por edição anterior, até o limite de 10 pontos
Não	0

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PROPOSTAS
DA FAIXA “B” DA MODALIDADE DE EXTENSÃO E CULTURA**

Quadro I – Critérios de classificação das propostas da Modalidade Extensão e Cultura – Faixa B

1. Financiamento Externo	Pontuação
Sim	1 ponto para cada R\$1.000,00, até o limite de 10 pontos
Não	0
2. Vinculado à Projeto ou Programa de Extensão Cadastrado	Pontuação
Sim	5
Não	0
3. Carga horária total do evento	Pontuação
	1 ponto por hora, até o limite de 10 pontos
4. Evento Cultural	Pontuação
Sim	5
Não	0
5. Composição da equipe	Pontuação
	2 a 5 componentes = 2 pontos 6 a 10 componentes = 3 pontos 11 ou mais componentes = 4 pontos
6. Experiência na coordenação de eventos na UFERSA	Pontuação
Sim	1 ponto por edição anterior, até o limite de 10 pontos
Não	0

**ANEXO V – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PROPOSTAS
DAS FAIXAS “A” E “B” DA MODALIDADE ACADÊMICA**

Quadro I – Critérios de classificação das propostas da Modalidade Acadêmica – Faixa A e B

1. Financiamento Externo	Pontuação
Sim	1 ponto para cada R\$1.000,00, até o limite de 10 pontos
Não	0
2. Edição anterior	Pontuação
Sim	2 pontos por edição anterior, até o limite de 10
Não	0
3. Apresentação de trabalhos	Pontuação
Sim	5
Não	0
4. Carga horária total do evento	Pontuação
	1 ponto por hora, até o limite de 10 pontos
5. Composição da equipe	Pontuação
	2 a 5 componentes = 2 pontos 6 a 10 componentes = 3 pontos 11 ou mais componentes = 4 pontos
6. Experiência na coordenação de eventos na UFERSA	Pontuação
Sim	1 ponto por edição anterior, até o limite de 10 pontos
Não	0